



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO
CNPJ: 00998.395/0001-63
CEP:64235-000
camaracocal2018@gmail.com

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica na área de administrativa e judicial, inclusive com a realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses específicas e inéditas, em causas de relevância e matérias jurídico-administrativas complexas, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1ª e 2º graus de jurisdição), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, às causas que versem sobre o interesse do cliente, durante a vigência do contrato, caso pactuado bem como no acompanhamento de precatórios em fase inicial e/ou em andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamento. Assessoramento jurídico da Câmara perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais e, ainda, aqueles em que esta esteja inadimplente. Assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos e administrativa, através da emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos administrativos, elaboração de projetos de lei, decretos e portarias, dentre outros., **com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 00998.395/001-63, situada na Rua José Barcelos Fontenele, 530, Centro, Cocal-PI, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Alci Márcio de Brito Silva Júnior, CPF 995.254.963-68.

CONTRATADA: MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.397.966/0001-87, com sede na Av. Coronel Costa Araújo, nº 1346, Salas 03 e 04, Fátima, cidade de Teresina, Estado do Piauí, através de sua representante legal, a Sra. Maira Castelo Branco Leite de Oliveira Castro, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PI sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL – PI
RUA JOSÉ BARCELOS FONTENELE, 530, CENTRO
CNPJ: 00998.395/0001-63
CEP:64235-000

camaracocal2018@gmail.com

3.276/00, residente e domiciliada na Rua Hugo Napoleão, nº 1550, ap. 302,
Torre Royale, Fátima, em Teresina, PI.

Doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 001/2023, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica mantido o valor mensal contratual de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo total anual de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

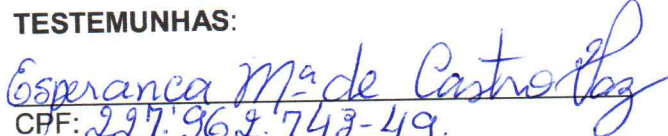
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos

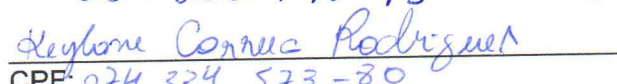
Cocal -PI,05 de janeiro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL-PI
PRESIDENTE, SR. ALCI MÁRCIO DE BRITO SILVA JÚNIOR
CONTRATANTE


MAIRA LEITE – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 227.962.743-49.


CPF: 024.334.573-80